1- DOCUMENTAÇÃO:

1.2 - Projeto Básico de Arquitetura;

1.3 – ART/CREA) – RRT/CAU, quitada.

2 - PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA:

2.1 - Representação Gráfica;

2.2 - Relatório Técnico.

2.1 REPRESENTAÇÃO GRÁFICA:

2.1.1 - Quadro de Legenda(CARIMBO):

·Referência do Projeto;

·Nome e Endereço da Obra;

·Escalas Utilizadas;

·Numeração dos desenhos;

·Data do Desenho;

·Quadro de Áreas;

·Nome do Contratante;

·Nome, número do conselho e Assinatura do Autor do Projeto.

2.1.2 – planta de situação, locação e coberta, planta Baixa – Escala (1/50), 2(dois) cortes (1 longitudinal, outro transversal) e Fachadas;

2.1.3 - Todos os ambientes com nomenclatura conforme listagem contida na RDC 50/2002, ou a que substitui-la e demais N Federais;

2.1.4 - Todas as dimensões (medidas lineares, aberturas e áreas internas dos compartimentos e espessura das paredes);

2.1.5 - A locação de: louças sanitárias e bancadas, posição dos leitos (quando houver), locação dos aprovisionamentos não portáteis médico-hospitalares e de infraestrutura, equipamentos de geração de água quente e vapor, equipamentos de fornecimento de energia elétrica regular e alternativa, equipamentos de fornecimento ou geração de gases medicinais, equipamentos de climatização, locais de armazenamento e, quando houver, tratamento de RSS (Resíduos de Serviços de Saúde);

2.1.6 - Indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;

2.1.7 - Locação da edificação ou conjunto de edificações e seus acessos de pedestres e veículos;

2.1.8 - Planta de cobertura com todas as indicações pertinentes;

2.1.9 - Planta de situação do terreno em relação ao seu entorno urbano;

2.1.10 - Em se tratando de reforma e/ou ampliação e/ou conclusão, as plantas devem conter legenda indicando área a ser demolida, área a ser construída e área existente.

2.1.11 - Planta dos pontos de instalações ordinárias e especiais.

Obs: No caso de reforma e/ou ampliação, apresentar planta baixa completa do EAS.

2.1.11 - PLANTA DOS PONTOS INSTALAÇÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS:

·Adequação dos pontos de instalações projetados em relação ao determinado pela RDC 50/2002, assim como das instalações de suporte ao funcionamento geral da unidade (ex: sistema de ar-condicionado adotado nas áreas críticas, sistema de fornecimento de emergência (transformadores, gerador e nobreak), sistema de gases medicinais adotado, sistema de tratamento de esgoto, sistema de tratamento de resíduos e serviços de saúde) e equipamentos de infraestrutura, tais como:

elevadores, monta-cargas, caldeiras, visando evitar futuros problemas decorrentes da falta ou da inadequação dessas instalações

Obs: Em se tratando de unidade de diálise, anexar o projeto do tratamento da água juntamente com o memorial descritivo.

2.2 - RELATÓRIO TÉCNICO:

2.2.1 - Dados Cadastrais do EAS:

·Razão Social;

·Nome Fantasia;

·Endereço;

·CNPJ;

·Número do Processo de Licenciamento

2.2.2 - Memorial do Projeto de Arquitetura:

·Descrever as soluções adotadas onde se incluem considerações sobre os fluxos internos e externos.

2.2.3 - Resumo da Proposta Assistencial:

·Listagem de atividades exercidas na edificação do EAS;

·Listagem de atividades de apoio técnico e/ou logístico que sejam executadas fora do EAS.

2.2.4 - Quadro do Número de Leitos (Quando Houver) Discriminando-os:

·Leitos de Internação;

·Leitos de Observação;

·Leitos de UTI.

2.2.5 - Especificação Básica dos Materiais de Acabamento:

·Piso, Paredes e Teto;

·Bancada e Balcões;

·Torneiras, Ralos, e etc.

Obs: Poderá estar indicado nas plantas de arquitetura.

2.2.6 - Especificação Básica dos Equipamentos de Infraestrutura:

·Sistema de ar condicionado adotado nas áreas críticas;

·Fornecimento de energia de emergência (gerador e nobreak);

·Elevadores e monta-carga;

·Reservatórios de água potável;

·Sistema de gases medicinais e vácuos;

·Abrigo de resíduos sólidos.

Obs: No caso, de instalações radioativas, o licenciamento de acordo com as Normas do CNEN NE 6.02.

3.0 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA PARA:

·Abastecimento de água potável (concessionário e/ou poço);

·Abastecimento de energia elétrica;

·Coleta e destinação de esgoto;

·Coleta e destinação de resíduos sólidos;

·Coleta e destinação de águas pluviais.

·Coleta e destinação do RSS.

4.0 - BASE LEGAL

RDC 51/2010;

RDC 50/2002;

Lei 8080/1990;

Lei 6437/1977;

Lei Municipal e NTE 001/2015.